



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0023
RECEBIDO
EM
= 5 DEZ 1977

LEI N.º **1117**
(18 DE NOVEMBRO DE 1977)

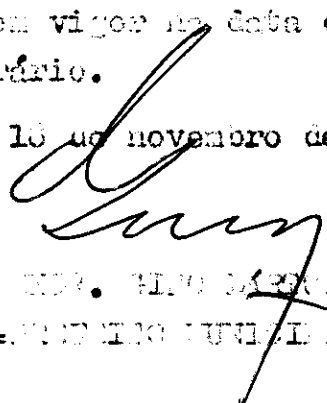
Dispõe sobre doação de áreas de terrenos
recebidas e doação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENG.º GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

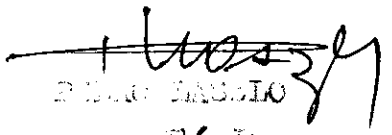
ARTIGO 1º - Toda a área de terreno doada ou que vier a ser
doada à Prefeitura e destinada a uso institucional, será doada por
ocasião da aprovação do projeto de loteamento e arruamento.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de novembro de 1977.-


ENG.º GINO D'ARTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PAULO MARCELLO
= SECRETÁRIO =